

O estágio Supervisionado e a Prática como Componente Curricular na matriz do curso de Licenciatura em Química da UFGD

The Supervised Internship and Practice as a Curricular Component in the undergraduate course in Chemistry of UFGD

Resumo

O objetivo da presente pesquisa foi investigar os aspectos institucionais do Projeto Pedagógico de Curso da Licenciatura em Química da Universidade Federal da Grande Dourados no tocante ao Estágio Supervisionado e a Prática Como Componente Curricular, notadamente buscando compreender os entendimentos dados às diretrizes oficiais e que se refletem na estruturação desses componentes curriculares. A pesquisa é de natureza qualitativa, particularizada na análise documental descritiva. O corpus da pesquisa foi constituído pelo Projeto Político do Curso. Para a sua análise, mobilizamos as diretrizes oficiais que regulamentam os cursos de formação de professores para a educação básica brasileira, além de pesquisas relacionadas à temática. A pesquisa evidenciou que o PPC do curso citado está próximo do que propõe as legislações, especificamente o Estágio Supervisionado que atende todas as normatizações vigentes. O entendimento da PCC também está de acordo, salvo algumas incompreensões reveladas pelos documentos e alguns estudiosos da área.

Palavras chave:

Estágio Supervisionado, Prática Como Componente Curricular, Prática de Ensino, Formação de Professores de Química.

Abstract

The objective of the present research was to investigate the institutional aspects of the Pedagogical Project of the Degree in Chemistry of the Universidade Federal da Grande Dourados regarding the Supervised Internship and the Practice as a Curricular Component, especially seeking to understand the understandings given to the official guidelines and which are reflected in the structuring of these curricular components. The research is of qualitative nature, particularized in the descriptive documentary analysis. The corpus of the research was constituted by the Political Project of the Course. For its analysis, we mobilized the official guidelines that regulate teacher training courses for Brazilian basic education, as well as research related to the subject. The research showed that the PPC of the mentioned course is close to what proposes the legislation, specifically the Supervised Internship that meets all current regulations. The understanding of the PCC is also in agreement, except for some misunderstandings revealed by the documents and some scholars of the area.

Key words:

Supervised Internship, Practice as a Curricular Component, Teaching Practice, Chemistry Teacher Training.

Introdução

A presente pesquisa traz como propósito compreender os aspectos institucionais do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da Licenciatura em Química, ofertado pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD). Tais aspectos relacionam-se à organização do Estágio Supervisionado (ES) e a Prática como Componente Curricular (PCC), do curso citado, buscando compreender quais os entendimentos que são dados às diretrizes na estruturação desses componentes curriculares.

Nesse sentido, teceremos algumas discussões acerca da formação de professores no âmbito internacional e nacional com intuito de contextualizar a importância das legislações na educação.

Contextualizando o cenário para o desenvolvimento das legislações na formação de professores

Nas últimas décadas do século XX, emergiram tendências com orientações internacionais para a educação básica, no sentido de despertar para questões sociais a serem enfrentadas no século XXI, notadamente questões que perpassam pelo meio ambiente, alimentação, direitos humanos e outros. Podemos citar as orientações que resultaram da Conferência Mundial de Educação para Todos, em Jomtien - Tailândia, no ano de 1990, assim como a Declaração de Nova Dehli (1993), no sentido de se assegurar a universalização da educação fundamental, da qual o Brasil foi signatário.

Vale acrescentar que o alinhamento da educação básica brasileira a organismo internacionais recebeu várias críticas. Alegaram, principalmente, que traziam a essência dos ditames econômicos do neoliberalismo (CARVALHO, 1998; SANTOS e ANDRIOLI, 2005).

Em uma perspectiva distinta, outras orientações educacionais também foram impulsionadas pela disponibilidade de pesquisas e de aportes teóricos em torno do papel da escola e a participação dos sujeitos envolvidos. Assim, emergiram e se fortaleceram movimentos em defesa da relação dialética entre teoria e a prática do professor, os quais estiveram sintetizados em conceitos da área. Podemos citar, por exemplo, o *professor como intelectual transformador* (Giroux); o *professor prático reflexivo* (Shon), apenas para citar alguns.

Esse panorama internacional para um redirecionamento da educação básica repercutiu bastante no Brasil, ao menos em termos legais, deixando marcas no teor da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) ou Lei 9394/96. Nesta, deu-se atenção à educação infantil, a educação indígena, a inclusão, bem como a ampliação da educação básica obrigatória. Outra orientação para a educação básica brasileira foi empreendido em 1996.

Em 1998, a Câmara da Educação Básica do Conselho Nacional de Educação instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Para o Ensino Médio (DCNEM), contendo uma série de orientações para o mencionado nível de ensino (BRASIL, 1996). Essas diretrizes impactariam, principalmente, nos rumos requeridos para a formação de professores para a educação básica. Sinalizam, por exemplo, com a necessidade de aproximação do contexto formativo com o contexto da educação escolar básica.

Iniciando a década de 2000, o Conselho Nacional de Educação (CNE) instituiu as Diretrizes Curriculares Para a Formação de Professores da Educação Básica, através da Resolução CNE/CP 9/2001, modificada por outras, posteriormente. Através destas, a formação pedagógica deverá ocorrer ao longo de toda a formação do licenciando, assim como o ES a partir da metade do curso, visando à constante aproximação com o contexto escolar.

Até então, a tradição brasileira para a formação de professores traziam as marcas da delimitação curricular nomeada “3+1”, cujos propósitos fundantes foram estabelecidos na década de trinta do século XX, especificamente através do Decreto Lei N° 1190/39, o qual normatizou os cursos superiores de licenciatura, em várias áreas do conhecimento.

Na perspectiva curricular “3+1”, os cursos ofereciam disciplinas de conteúdo específico nos três anos iniciais, as quais eram trabalhadas conjuntamente com a modalidade bacharelado. Em seguida, o futuro professor cursava Didática¹ e assim estava habilitado na licenciatura (SAVIANI, 2009).

Apesar das mudanças legais e da indicação dos professores e pesquisadores para a formação dos professores da educação básica, frequentemente, presenciamos um descompasso entre essas e a implementação das propostas, de fato. Vários são os fatores. Certamente, deve-se ao impacto causado na tradição curricular “3 + 1”, requerendo uma reversão em valores amplamente sedimentados, bem como dificuldades de interpretações para o que se considera como sendo ES e sobretudo, a PCC.

Com intuito de investigar a realidade do curso de Licenciatura em Química da UFGD em relação ao ES e a PCC, propomos aprofundar tais estudos na matriz curricular do PPC, conforme explanaremos no próximo item.

Análise da configuração curricular do curso de Licenciatura em Química da UFGD: a Prática como Componente Curricular e o Estágio Supervisionado em foco

A abordagem da pesquisa neste trabalho foi qualitativa com caráter exploratório. Primeiramente realizou-se a análise documental com intuito em compreender as legislações publicadas sobre a PCC e a relação com o ES. Segundo Gil (1991, p.53) as “pesquisas elaboradas a partir de documentos são importantes não porque respondem definitivamente a um problema, mas porque proporcionam melhor visão desse problema ou, então, hipóteses que conduzem à sua verificação por outros meios”.

Os pareceres e as resoluções compuseram o conjunto legal para a compreensão do conceito PCC e sua implementação na matriz curricular do curso de Licenciatura em Química. Nesse contexto, o termo parecer tem como objetivos a contextualização, análise e detalhamento das propositivas legais, geralmente desponta como sugestão. Já a terminologia resolução refere-se a instrumentos normativos jurídicos que estão finalizados e expressam normas e procedimentos que são instituídos a partir das propostas que constam nos pareceres. (PEREIRA; MOHR, 2017).

O Parecer CNE/CP nº 9, de 8 de maio de 2001 é o primeiro documento que apresenta a concepção ampliada da prática e foi instituída com as DCNs em 2002. Nesse contexto a prática é concebida como componente curricular, conforme aponta o documento:

¹ Didática Geral; Didática Especial; Psicologia Educacional; Administração Escolar; Fundamentos Biológicos da Educação e Fundamentos Sociológicos da Educação (SAVIANI, 2009).

Nesse sentido, os documentos buscam caracterizar a PCC e o ES como dois espaços de formação de professores. A PCC é mais abrangente aparecendo nos projetos pedagógicos das instituições ocorrendo desde o primeiro ano do curso, com reflexões das atividades pedagógicas que promovem experiências formativas. O ES é o tempo de permanência *in loco* orientado por um professor orientador (da universidade) e um professor supervisor (da escola de educação básica), a relação entre PCC e ES é dialética e a visão a ser superada é que o estágio não seja somente definido como “o momento da prática”, nesse viés PCC e ES constituem a identidade do professor.

As últimas DCNs implementadas ocorreram em 2015, a saber, o Parecer CNE/CP nº 2, de 9 de junho e a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho, respectivamente. Não há nessas novas DCNs aspectos diferentes em relação à PCC.

Desde os documentos legais de 2001 institui-se a carga horária da PCC e do estágio supervisionado de 400 horas ao longo de todo o curso de formação de professores, momentos de discussão e reflexão da prática docente.

Nesse sentido, propomos analisar o PPC do Curso de Licenciatura em Química da UFGD focando como esse documento organiza a PCC e o ES. Acerca da análise do PPC, observamos que as autoras Calixto e Kiouranis (2017) realizaram uma análise da PCC do Curso de Química da UFGD. Por meio da análise documental as autoras investigaram como se estruturavam a PCC ao longo do Curso.

Assim, apresentamos o quadro exploratório analítico (ver quadro 1) destas autoras para aprofundarmos no quesito PCC e sua legalidade de acordo com a DCNs. Seguidamente discutiremos o ES na mesma perspectiva.

Quadro 1: Organização e configuração da PCC no curso de Química Licenciatura

Componente Curricular	Semestre	CH Total	CH PCC	Configuração
Química Geral	1	54 h/a	18 h/a	Misto
História da Química	1	36h/a	36h/a	Exclusivo
Química Geral II	2	54h/a	18h/a	Misto
Bases Teóricas para a Aprendizagem I	2	36h/a	36h/a	Exclusivo
Experimentação no Ensino de Química I	3	36h/a	36h/a	Exclusivo
Bases Teóricas para a Aprendizagem II	3	36 h/a	36 h/a	Exclusivo
Psicologia do Desenvolvimento da Aprendizagem	4	54h/a	18h/a	Misto
Experimentação no Ensino de	4	36h/a	36h/a	Exclusivo

Química II				
Informática no Ensino de Química	5	36h/a	36h/a	Exclusivo
Fundamentos de Didática	5	54h/a	18h/a	Misto
Metodologias no Ensino de Química	6	54h/a	54h/a	Exclusivo
Química e Sociedade	6	36h/a	36h/a	Exclusivo
Educação Especial	7	54h/a	18h/a	Misto
Alfabetização Científica em Química	7	36 h/a	36h/a	Exclusivo
Pesquisa no Ensino de Química	7	72h/a	72h/a	Exclusivo
LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais	8	54 h/a	18h/a	Misto
Carga Horária Total		738 h/a	522h/a	

Fonte: (CALIXTO e KIOURANIS, 2017, p. 42-43).

De acordo com as bases legais o PCC da Licenciatura em Química atribui a carga horária do PCC desde o primeiro semestre do Curso e permeia até o último semestre. Vale ressaltar que não há PCC computada dentro da carga horária de estágio, conforme estabelecido nas DCNs.

Entretanto, o componente curricular de Química geral está alocado como uma configuração mista, com 18 h/a destinada a PCC, de uma carga horária total de 54 h/a. Relendo os aspectos legais das DCNs observamos que há um equívoco, pois se caracteriza com disciplina relacionada ao conhecimento técnico-científico, ou seja, o objetivo é a formação básica em Química. Na mesma lógica, o componente curricular Química Geral II, com carga horária total de 54 h/a, sendo destinados 18 h/a para PCC com caráter misto.

Os componentes curriculares de Educação Especial e Libras não atendem as DCNs, pois não possuem caráter prático. O componente Educação Especial é ofertada no sétimo semestre com carga horária total de 54 h/a e 18 h/a de PCC, configurada como mista. A outra componente curricular denominada Libras – Língua Brasileira de Sinais é ofertada no oitavo semestre, com carga horária total de 54 h/a e 18 h/a de PCC, com caráter misto.

Em relação ao ES o PPC da Licenciatura em Química está em consonância com os fundamentos advindos dos documentos legais “Atividades com caráter teórico-práticas no formato de estágio supervisionado, que serão desenvolvidas no âmbito da universidade e da escola (PPC, 2016, p. 24)”. O objetivo do ES é consolidar e articular conhecimentos teórico-práticos vividos ao longo do curso.

O quadro abaixo apresenta o componente curricular ES, o semestre, a carga horária total e carga horária de extensão.

Quadro 2: Organização e configuração do Estágio Supervisionado no curso de Química Licenciatura.

Componente Curricular	Semestre	CH Total	Extensão
Estágio Supervisionado I	5	72 h/a	18 h/a
Estágio Supervisionado II	6	72 h/a	18 h/a
Estágio Supervisionado III	7	162 h/a	54 h/a
Estágio Supervisionado IV	8	180 h/a	54 h/a
Carga Horária Total		486 h/a	144 h/a

Fonte: As autoras (2019)

Observamos que os ESs se caracterizam pelo quantitativo de 144 h/a destinados a extensão. Essas ações de extensão objetiva a atender as atividades como integração curricular do Plano Nacional de Educação (PNE) que estabelecem metas e estratégias que deverão ser executadas no curso de graduação. Em consonância com a perspectiva teoria/prática do ES defendemos que a indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão sejam basilares nesse processo, nesse sentido, ao encontro das bases legais da formação de professores.

Em relação aos estágios o PPC os caracteriza de acordo com cada semestre, vale lembrar que o início do primeiro estágio realizado está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais. As definições de ES constam no PPC, nas normas de estágio da UFGD e no regulamento de estágio², as quais sumarizamos a seguir:

- a) Estágio Curricular Supervisionado de Ensino I: os alunos observam o funcionamento dos vários setores da escola, tais como, secretaria, coordenação, direção, sala de tecnologia, sala de atenção especial, biblioteca, laboratório de química, estrutura das salas e qualquer outro espaço da escola.
- b) Estágio Curricular Supervisionado de Ensino II: o enfoque são as atividades de coparticipação, que consistem em ações que auxiliem o professor supervisor na escola, exceto na regência.
- c) Estágio Curricular Supervisionado de Ensino III: é constituído das seguintes atividades: elaboração e apresentação de aulas, observação no ensino fundamental, atividades de coparticipação no ensino fundamental; atividades de coparticipação no ensino médio; regência no ensino médio e projeto de integração com a escola.
- d) Estágio Curricular Supervisionado de Ensino IV: constitui-se nas seguintes atividades: Elaboração e apresentação de aulas; Atividades de Coparticipação no ensino fundamental; Atividades de regência no ensino fundamental; Atividades de coparticipação no ensino médio; Regência no ensino médio;

A nossa análise da PCC e do ES indicou que a concepção do PPC do Curso de Licenciatura em Química referente a configuração/estrutura curricular compreende as especificidades de cada componente curricular, atendendo (em sua grande maioria) os documentos legais relacionados à formação de professores.

² A autoras tiveram acesso a esses documentos. Disponível em <http://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/REGULAMENTO-ESTAGIOS_COGRAD/REGULAMENTO%20DE%20EST%C3%81GIO%20%20QU%C3%8DMICA%20LICENCIATUA.pdf>

Considerações Finais

O PPC de Licenciatura em Química da UFGD apresentou-se de forma muito próxima as legislações, possibilitando o processo de reflexões acerca do campo da formação de professores ao longo do curso, como observado na análise, a PCC permeia todo o curso, salvo as componentes de Química Geral e Educação Especial e Libras que serão alocadas em outras Práticas de Ensino. O ES está condizente ao que se propõem as DCNs. Desta forma, apontamos para a importância de futuros aprofundamentos acerca do desenvolvimento destas componentes no âmbito do processo formativo de professores.

Sumarizando as discussões aqui postas, a terminologia prática refere-se ao trabalho pedagógico que não ocorre somente no ES ou nas escolas de educação básica, ou seja, o processo de estudo, planejamento, reflexões compõem a tessitura do ser professor. Formular a materialização de PCC e ES é um dos maiores desafios das licenciaturas.

Agradecimentos e apoios

Ao Grupo de Pesquisa GEPPEF – Grupo de Estudos e Pesquisas Políticas Educacionais e Formação de Professores – UEMS-UFGD.

Referências

BRASIL. **Plano Nacional de Educação 2014-2024**: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE). Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. 86 p.

_____. **Parecer CNE/CES nº 15, de 2 de fevereiro 2005**. Solicitação de esclarecimento sobre as Resoluções CNE/CP nºs 1 e 2/2002, que instituem Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior. Brasília, DF. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pces0015_05.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2015.

_____. **Parecer CNE/CP nº 2, de 9 de junho de 2015**. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica. Brasília, DF, 2015a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=17625-parecer-cne-cp-2-2015-approvado-9-junho-2015&category_slug=junho-2015-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 15 out. 2015.

_____. **Parecer CNE/CP nº 9, de 8 de maio de 2001**. Proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília, DF, 2001a. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/009.pdf>>. Acesso em: 12 abr. 2015.

_____. **Parecer CNE/CP nº 28, de 2 de outubro de 2001**. Dá nova redação ao Parecer CNE/CP 21/2001, de 6 de agosto de 2001, e discorre sobre a duração e a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília, DF, 2001b. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/028.pdf>>. Acesso em: 12 abr. 2015. 37.

CARVALHO. D. P. A nova lei de diretrizes e bases e a formação de professores para a educação básica. **Revista Ciência & Educação**, v. 5, n. 2, p. 81-90, 1998.

CALIXTO, V. S dos. KIOURANIS, N.M.M. Configuração da Prática como Componente Curricular nos Cursos de Química da UFGD. **Revista Debates em Ensino de Química – REDEQUIM**, v.3, n.2, p. 27-48, 2017, Disponível em: <http://www.journals.ufrpe.br/index.php/REDEQUIM/article/view/1783/1585>. Acesso em: 13/10/2018.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 1991.

PIMENTA, Selma Garrido LIMA; Maria Socorro Lucena. Estágio e Docência: diferentes concepções. *Revista Poiesis*, v. 3, n. 3 e 4, p.5-24, 2005/2006.

SANTOS, R.; ANDRIOLI, A. I. Educação, globalização e neoliberalismo: o debate precisa continuar. **Revista Ibero-americana de Educação**, v.35, n.1, p. 1-14, 2005 Disponível em: <www.rioei.org/deloslectores/905Santos.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2007.

SAVIANI, D. **Política e Educação no Brasil**. 5.ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2009.